

MANUAL DO BOLSISTA – Art. 170/ 2019

O Programa de bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina – UNIEDU tem por objetivo amparar o desenvolvimento dos projetos de Pesquisa da Universidade do Contestado – UnC e promover a iniciação científica por intermédio da concessão de Bolsas de Pesquisa com recurso previsto no Art. 170 da Constituição Estadual, para alunos regularmente matriculados na UnC.

Os projetos de pesquisa aprovados terão suas atividades compreendidas de **abril a dezembro de 2019**.

Compromissos do orientador e do bolsista

1. Envio de relatórios das atividades da bolsa contendo resultados parciais, de acordo com o desenvolvimento do projeto aprovado. **A não apresentação destes documentos implicará em suspensão automática da bolsa;**
2. Envio da Ficha de Acompanhamento a ser preenchida pelo Orientador, a fim de, observar o envolvimento do acadêmico com a pesquisa;
3. Envio de Ficha de Acompanhamento a ser preenchida pelo Bolsista, a fim de, observar o envolvimento do professor com a pesquisa e as dificuldades encontradas pelo acadêmico;
4. Envio de artigo final, conforme normalização de trabalhos acadêmicos da UnC ou normas específicas da revista, bem como, o comprovante de submissão do artigo científico, preferencialmente em periódicos indexados ou nas revistas da UnC. **O bolsista e o orientador estarão na condição de inadimplentes com a UnC caso o relatório não seja entregue;**
5. Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIPEX, promovido pela UnC, ou em outro evento aprovado pela UnC até março de 2020.
6. **Todos os documentos mencionados devem ser enviados via Portal da Pesquisa no link:** http://www.unc.br/portal_pesquisa/inicio/ - Portal do Bolsista/Orientador. O bolsista e o professor orientador devem efetuar seu cadastro no Portal para posterior acesso.

Os compromissos DEVEM OBEDECER ao calendário abaixo:

| CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES | |
|----------------------------------|--|
| PRAZO | CRONOGRAMA |
| 31 de Julho | 1º Relatório Parcial das Atividades |
| 31 de Outubro | 2º Relatório Parcial das Atividades |
| 30 de Novembro | Ficha de Acompanhamento do Bolsista Ficha de Acompanhamento do Orientador |
| Até 06 de dezembro | Artigo Científico e Comprovante de submissão do artigo científico |

Os **trabalhos publicados deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido**, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa de bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina – UNIEDU”.

Os projetos que envolvam pesquisa com seres humanos na área da saúde, o orientador deve entrar em contato com o comitê de ética em pesquisa para realização do cadastro na Plataforma Brasil. Apresentar comprovante junto ao primeiro relatório e posteriormente o número do parecer consubstanciado.

Quando envolver pesquisa com animais, protocolar o projeto com ao Setor de Pesquisa. Apresentar comprovante junto ao primeiro relatório e após, o número do parecer do CEUA.

A não entrega dos relatórios, devidamente assinados pelo professor orientador e aluno bolsista, nos prazos estabelecidos, bem como, a desistência de execução do projeto/plano de trabalho, **implicará na automática suspensão do pagamento do auxílio financeiro ao aluno bolsista por parte da IES, devendo o bolsista restituir a IES acrescido de juros e atualização monetária.**

Caso ocorra desistência de bolsista deverá ser informada a PRPPGE para as orientações necessárias.

Qualquer dúvida ou problema no decorrer das atividades, informar o Setor de Pesquisa do campus.

| INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DA BOLSA |
|--|
| O valor da bolsa corresponde ao percentual divulgado em Edital. Qualquer dúvida financeira contatar a tesouraria de seu campus. |